



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

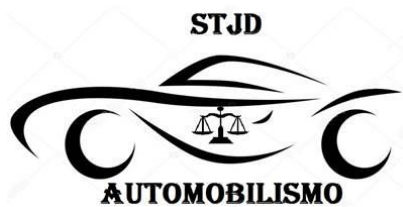
Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 08 de Dezembro de 2022, através da Plataforma ZOOM.

Às 17:33 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, e os Auditores, Dra. Darlene Bello e Dr. Leonardo Pampillón. Ausente, o Relator, Dr. Guilherme Gouvêa. Presente também, a I. Procuradora, Dra. Andrea Kerr. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 24/2022-CD

Objeto **Recurso**
Recorrente **Yuri Yasukawa Morelli Pereira (Representado por seu responsável, Sr. Rodrigo Morelli Pereira)**
Recorridos **Comissários Desportivos do 57º Campeonato Brasileiro de Kart 2022 – Grupo 2 – Conde – PB**
Advogado Recorrente **Dr.Rafael Braz / Dr. Rodrigo Morelli**
Procuradora.....**Dra. Andrea Kerr**
Relator**Dr. Guilherme Gouvêa**

Presentes ao julgamento, o Patrono e responsável pelo Recorrente, Dr. Rodrigo Morelli. Aberta a Sessão, o Presidente passou a palavra à D. Procuradora, Dra. Andrea Kerr, que por questão de ordem, se manifestou no sentido de ter identificado a existência de um vício intransponível, pelo fato de o Recorrente possuir 12 anos de idade, e o artigo 172 do CBJD é expreso ao determinar que os menores de 14 anos são considerados desportivamente inimputáveis, não podendo a pena ter sido aplicada ao Recorrente. Nesse sentido, requereu ao Presidente que chamasse o feito à ordem para anular de ofício a punição aplicada ao Recorrente, cancelando-a com a consequente expedição de uma punição de uma orientação de caráter pedagógico, para que fique registrada à margem da documentação do piloto para futuras pesquisas. Após os debates, o Presidente sugeriu que o julgamento fosse suspenso, em razão da ausência do Relator e em seguida, passou a palavra ao Patrono do Recorrente, que se manifestou no sentido de que seja julgado o



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

mérito. Ato contínuo, **o Presidente se manifestou no sentido de suspender e adiar o presente julgamento, o que foi aceito por Unanimidade. Após os debates, a presente Sessão de julgamento foi suspensa e adiada para a data provável do dia 14/12/2022.**